



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL IPTU 2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 58, §1º, II e Art. 62 da Lei Complementar nº 13 de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam regularmente NOTIFICADOS do lançamento do referido tributo para o exercício de 2025.

Em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo, o pagamento do IPTU feito até a data do vencimento, poderá ser realizado com a opção de pagamento à vista em 1ª cota única com desconto de 15%, em 2ª cota única com desconto de 10% ou em 10 (dez) parcelas.

MÊS/ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Março/2025	31	IPTU/2025 1ª Cota Única / 1ª Parcela
Abril/2025	30	IPTU/2025 2ª Cota Única / 2ª Parcela
Maió/2025	30	IPTU/2025 3ª Parcela
Junho/2025	30	IPTU/2025 4ª Parcela
Julho/2025	31	IPTU/2025 5ª Parcela
Agosto/2025	31	IPTU/2025 6ª Parcela
Setembro/2025	30	IPTU/2025 7ª Parcela
Outubro/2025	31	IPTU/2025 8ª Parcela
Novembro/2025	30	IPTU/2025 9ª Parcela
Dezembro/2025	30	IPTU/2025 10ª Parcela

Para pagamento parcelado, o contribuinte terá a opção de 10 parcelas desde que a parcela não seja inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS. O valor devido de IPTU, sem desconto, será dividido pelas 10 parcelas. Ao optar pelo parcelamento o sistema não permitirá alterações.

O não pagamento do imposto no prazo previsto implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Os contribuintes poderão emitir o boleto do IPTU/2025 pela internet, no site da Prefeitura ([www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)) ou ainda pelos canais abaixo descritos, de segunda a sexta-feira.

LOCAL	E-MAIL	WhatsApp	HORÁRIO
Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – CAC	<a href="mailto:cac@santarem.pa.gov.br">cac@santarem.pa.gov.br</a>	99206-8077	8h às 13h
Núcleo de Cadastro Imobiliário – DCI	<a href="mailto:dci@santarem.pa.gov.br">dci@santarem.pa.gov.br</a>	99143-9068	8h às 13h
Procuradoria Fiscal	<a href="mailto:procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br">procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br</a>	99224-4596	8h às 13h

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VILBERTO SA DA SILVA  
Data: 02/01/2025 12:13:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilberto Sá da Silva

Chefe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Santarém (PA), 02 de janeiro de 2025.

MARCELO MOITA  
CARDOSO:80800009215  
Assinado de forma digital por  
MARCELO MOITA  
CARDOSO:80800009215  
Dados: 2025.01.02 12:30:53 -03'00'

Marcelo Moita Cardoso

Auditor Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

MARIA JOSILENE  
LIRA  
PINTO:48255114220  
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSILENE LIRA  
PINTO:48255114220  
Dados: 2025.01.02 11:14:05  
-03'00'

Adm. Maria Josilene Lira Pinto  
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS - 01/01/2025